

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº1083/2014

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no artigo 4º da Lei 1046/2013.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme convênios do Ministério das Cidades e Ministério do Esporte no valor de R\$1.381.700,00 (hum milhão trezentos e oitenta e um mil e setecentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Ruas	
142- 44905100000000-1089- Obras e instalações	R\$991.700,00
1.028- Manut. Da Cultura/Desporto	
329- 44905100000000- 1011- Obras e instalações	R\$390.000,00
Total	R\$1.381.700,00

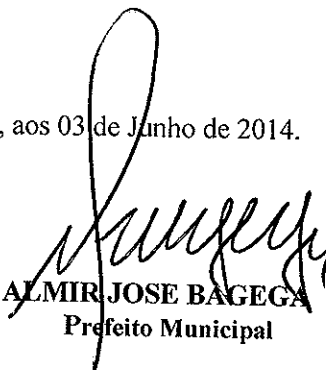
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de excesso de arrecadação conforme segue:

4.2.4.7.1.99.05.00.00.00- 1089 - Conv. Pavimentação Asfáltica	R\$ 991.700,00
4.2.4.7.1.99.06.00.00.00- 1011 - Conv. Quadra Poliesportiva	R\$ 390.000,00
Total Geral	R\$1.381.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de Junho de 2014.


ALMIR JOSE BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de Junho 2014.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS												
10	Lei 001083/14	Suplementar	03/06/14	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	991.700,00	142	1.015	4.4.90.51.00.00.00.00	1089 - Conv. Turismo no Brasil - pavimento	000000 - Sem detalhamento das destinaç
10	Lei 001083/14	Suplementar	03/06/14	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	390.000,00	329	1.028	4.4.90.51.00.00.00.00	1011 - Conv. Quadra Poliesportiva	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:							1.381.700,00					
RESUMO												
Suplementar:							1.381.700,00					
Especial:							0,00					
Extraordinário:							0,00					
Adicionar anulação de dotação:							0,00					
Subtrair anulação de dotação:							0,00					
Adicionar dotação transferida:							0,00					
Subtrair dotação transferida:							0,00					
Superávit financeiro:							0,00					
Excesso de arrecadação:							1.381.700,00					
Operações de crédito:							0,00					
Doações:							0,00					
Auxílios e Convênios:							0,00					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

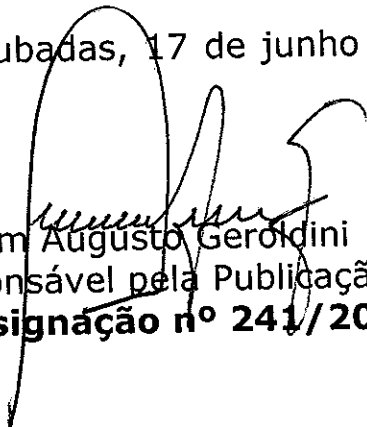
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **LEI MUNICIPAL Nº 1.083**, de 03 de junho de 2014, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esteve afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 03 à 17 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 17 de junho de 2014.


Marlom Augusto Geroldini
Responsável pela Publicação
Portaria designação nº 241/2013